

engenhario

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Viemos, respeitosamente, solicitar a vossa apreciação deste laudo técnico circunstanciado.

1. OBJETIVO

a. Subsidiar tecnicamente o pleito de RECONHECIMENTO e MANUTENÇÂO da anterioridade de uma edificação situada no centro do Rio de Janeiro, para que seja possível considerar e aplicar as diretrizes da NT 1-05 - Edificações Anteriores - Adequação ao COSCIP, devido às limitações arquitetônicas da edificação. Apesar dos documentos comprobatórios da anterioridade da edificação, a solicitação de um parecer técnico se faz necessário porque pretende-se fazer uma conversão de uso, transformando o edifício atualmente 100% comercial (divisão C1) em misto (divisão A6), e com isso seria necessário o atendimento integral ao COSCIP 42/2018, o que seria inviável.

2. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

- Endereço: Assembleia, nº 34 Centro Rio de Janeiro/RJ
- b. Registro de imóveis: 15 matrículas do 7º cartório de registro de imóveis, sob os números: 5610, 9329, 9330, 10799, 11878, 36974, 36975, 36976, 36977, 36978, 41728, 44982, 44983, 44984, 44985, todas com cópias anexas sendo uma delas com validade de certidão (36974 referente às 4 salas do 8º pavimento).
- Tabela comparativa da edificação atual e após a conversão de uso:

Aspectos da edificação	Atual (divisão C1)	Pretendido (divisão A6)	
ocupação e atividade	Comercial, com uma loja, 48 salas e apto zelador	Misto, com uma loja no térreo (menor 900m²) e 49 studios	
número de pavimentos	Subsolo técnico + térreo + 13 pavimentos	Subsolo técnico + térreo + 13 pavimentos	
altura	45,60 m	45,60 m	
área total construída (ATC)	área a confirmar na prefeitura, mas é entre 1500 e 2000m²	Sem acréscimo	
capacidade de população	1 pessoa p/ cada 3m² 1 pessoa p/ cada 6m²		
carga de incêndio	A definir	A definir	
risco de incêndio	Médio1	pequeno	
riscos específicos	A definir	A definir	









(21) 3449-0296



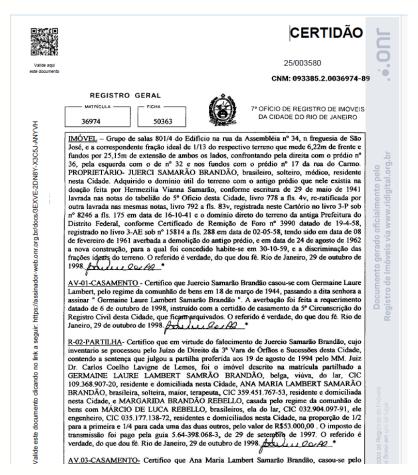


3. PEDIDOS

- a. Reconhecimento e manutenção da anterioridade da edificação mesmo com a conversão de uso, aplicando-se a NT 1-05 para a regularização quanto ao sistemas de combate e prevenção contra incêndios, devido às justificativas abaixo.
- b. Aprovar a escada não enclausurada existente com largura mínima de 1,10 m e com sua ventilação permanente (opção 1 ou 2) ou com a implantação de exaustão no topo da escada (opção 3), de acordo com a NT 1-05 item 5.3.4.3.1, e termo de compromisso de acordo com item 5.2.2.
- c. Validar a substituição dos chuveiros automáticos (sprinklers) por sistema de detecção conforme NT 01-05 e NT 2-07.

4. JUSTIFICATIVAS PARA ACEITAÇÃO DOS PEDIDOS:

 a. Edificação anterior à 1976: comprovada conforme certidão da matrícula 36974 abaixo e em anexo. A cópia de todas as outras matrículas também seguem em anexo.





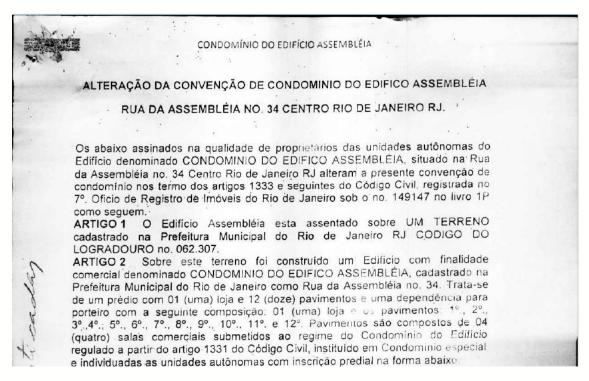
(21) 3449-0296





i engenhario

b. Redução do risco de incêndio e da população total: atualmente, o prédio está em funcionamento e é 100% comercial, conforme convenção de condomínio (abaixo) e nomenclatura de "salas" nas matrículas. A conversão de uso da edificação altera sua divisão de C1 para A6 (comercial somente no térreo menor que 900m²), reduzindo a classificação de risco de médio1 para pequeno, conforme NT-04 item 5.9, contribuindo para uma melhora da segurança pública contra incêndios. A população do edifício residencial também é metade do edifício comercial, conforme NT 02-08 anexo A.



c. Inviabilidade arquitetônica: a edificação se situa em um lote com apenas 6,22 m de largura e 156,43 m², colada nas divisas laterais e com unidades privativas em toda a largura do fundo e da frente. Conforme projeto (anexo), fotos e termo de compromisso (anexo abaixo), não seria possível enclausurar a escada de emergência existente, pois isso bloquearia o acesso a pelo menos uma unidade privativa de cada andar (coluna 201 a 1101) e a um dos elevadores. Também não seria possível instalar uma escada de emergência externa à edificação, pois não haveria acesso através de área comum em nenhuma das fachadas não coladas na divisa.

Termo a ser preenchido e assinado quando for realizar o projeto para obtenção do Laudo de exigências.



(21) 3449-0296





o engenhario

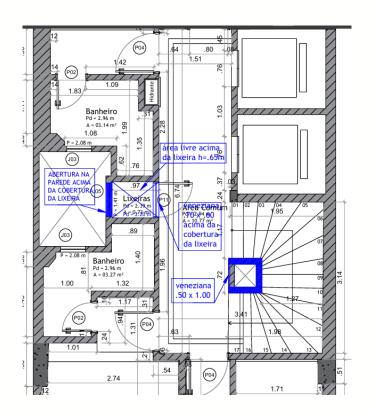
ANEXO A - MODELO PARA TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaração do responsável técnico pelo projeto de segurança contra incêndio e pânico, referente à edificação a qual possua características arquitetônicas e/ou estruturais ou inviabilidade técnica que impossibilitem o cumprimento de parâmetros estabelecidos nesta NT.

O abaixo assinado:,	
(nome completo, número do CPF e do registro profissional)	
responsável técnico pelo projeto de segurança da edificação/estabelecimento, CPF/CNPJ	declara,
sob as penas das leis e dos regulamentos vigentes, sujeitando-se, no caso de descumprimento, às sanções previstas, que edificação possui características arquitetônicas/estruturais que tornam inexequível/inviável	
(citar o que não poderá ser cumprido)	
Rio de Janeiro, de	

(RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DE SEGURANÇA)







(21) 3449-0296





@ engenhario



- d. **Conservação do projeto original**: Não haverá acréscimo de área e o layout original será mantido.
- e. **Benefício social**: A conversão de uso é abrangida pela lei complementar 229/2021 "REVIVER CENTRO", que estimula a ocupação residencial do centro para sua revitalização, oferecendo moradias em um bairro com boa infraestrutura urbana e de serviços, contribuindo para a redução do déficit habitacional da cidade.
- f. Viabilidade econômica: a não aceitação da anterioridade da edificação inviabilizaria economicamente a conversão de uso, mantendo-se o uso comercial.

5. SISTEMAS DE SEGURANÇA APÓS A CONVERSÃO DE USO PRETENDIDA

Medidas de Segurança contra Incêndio e Pânico – A6 com H>30m	Adotada	observações	
Extintores	sim		
Hidrantes e mangotinhos	Sim	Conforme NT 01-05	
Chuveiros automáticos	não	Substituído por detecção conforme NT 01-05 e NT 02-07	
Sinalização de segurança	Sim		
Iluminação de Emergência	Sim		
Alarme de Incêndio	Sim	(21)	3449-0296









@ engenhario

Detecção de Incêndio	Sim	Não exigido, mas adotado como medida compensatória
Saídas de Emergência	Escada não enclausurada, conforme NT 01-05	Conforme termo de compromisso e detalhamento do item 5.a desse laudo
Plano de emergência	sim	
Controle de fumaça	não	Não exigido
Hidrante urbano	sim	
Acesso de viatura em edificações	sim	
Comp artimentação Vertical	sim	
Segurança Estrutural contra Incêndio	sim	
Controle de Materiais de Acabamento	sim	

a. Detalhamento saída de emergência da edificação

- Escada com degraus em leque
- Escada com largura mínima de 1,10 m em toda sua extensão, suficiente para atender a população prevista por pavimento, conforme NT 2-08 item 5.3.1.2 e anexo A. Área total do maior pavimento que utiliza a escada é de 117,92 m², resultando em uma população de 20 pessoas (uma pessoa a cada 6 m²). Portanto N=P/C = 20/45 = 0,44, arredondando para cima = 1,0 m.
- Utilização somente de materiais incombustíveis, com acabamento liso ou com textura não abrasiva
- Termo de compromisso conforme NT 01-05 item 5.2.2, devido à inviabilidade arquitetônica para enclausurar a escada. (A ser preenchido e assinado no projeto para obtenção do Laudo de exigências)
- Ventilação permanente (opção 1): através de prisma de ventilação original com seção superior à 0,84m², com abertura de no mínimo 0,40 m² na circulação comum de cada pavimento. No hall de acesso dos elevadores do prédio, a ventilação permanente seria na fachada, pois o prisma original chega somente até o 1º pavimento.

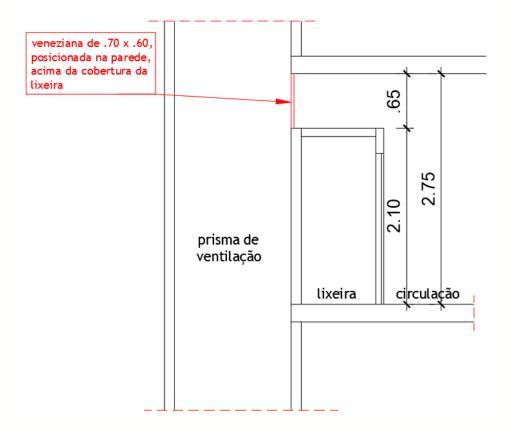


(21) 3449-0296

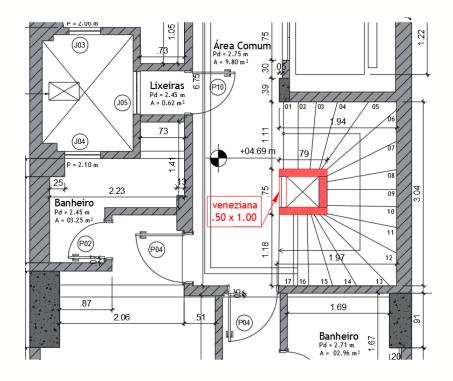




o engenhario



 Ventilação permanente (opção 2): através da chaminé do antigo incinerador desativado, com aberturas de 0,40 m² em cada pavimento. A seção da chaminé é de 0,22 m².



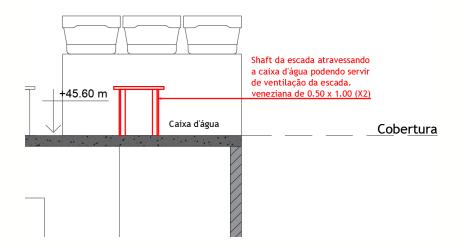


(21) 3449-0296

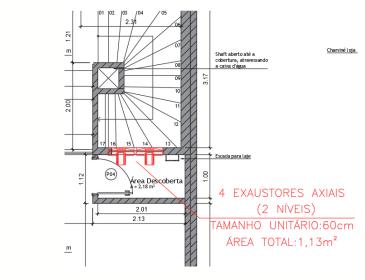


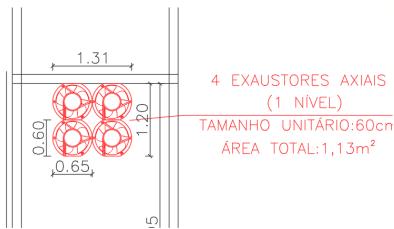


o engenhario



 Exaustão no topo da escada (opção 3): localizada na parede lateral da escada no 13º pavimento (último), com abertura mínima de 1,0 m² para uma área descoberta, através de exaustores mecânicos.









]

(21) 3449-0296





Nestes termos,

o engenhario

6. **CONCLUSÃO:** diante do exposto, solicitamos à comissão de análise técnica deste Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a aceitação formal dos pedidos no item 2 deste laudo, especificando se qualquer uma das 3 opções de ventilação da escada são aceitas ou não (descritas no item 5.a).

P. Parecer.	
Rio de Janeiro, 12 de maio	de 2025.
-	
	Procurador de todos os proprietários
-	
	Responsável técnico





(21) 3449-0296

